

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
**CNPJ: 01.925.598/0001-92**  
**ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145, PAJUÇARA MARACANAÚ**  
**E-MAIL: albuquerqueemef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 85988374681**  
**PROCESSO Nº: 56/2024**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção e conservação do imóvel, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho no endereço ou enviadas por e-mail albuquerqueemef@maracanau.ce.gov.br citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanau, 11 de dezembro de 2024



**RITA DE CÁSSIA SOUSA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

**Planilha de pesquisa de preços**

1 PESQUISA Nº: **56 /2024**

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO 3 Nº DO CNPJ: 01.925.598/0001-92

4 ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE

5 MARACANAÚ: 11/ 12/ 2024 *M. da S. Sousa de S. Santos*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 16/ 12/ 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUANTIDADE	7.1 - Nº	7.2 - DISCRIMINAÇÃO	7.3 - UNIDADE	7.4 - QUANT.	7.5 - PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6 - PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	01	SERVIÇO DE REPARO DO REBOCO FOFO EM 508,80M <sup>2</sup> COM APLICAÇÃO DE SELADOR E TINTA LÁTEX EXTRA COM DUAS DEMÃO, COR PADRÃO COM LOGOMARCA, COM EMPREITADA GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE SALPISCO DE 315,60M <sup>2</sup> COM EMPREITADA GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REBOCO, SELADOR E PINTURA COM TINTA LÁTEX EXTRA COM 2 DEMÃO COM LOGOMARCA COM EMPREITADA GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	04	PINTURA COM TINTA LÁTEX PADRÃO DE 10 SALAS DE AULA MEDINDO: 48M <sup>2</sup>	SERVIÇO	01		
	05	AMARRAÇÃO DO MURO LATERAL INTERNO DA QUADRA MEDINDO 3M <sup>2</sup>	SERVIÇO	01		
7.7 - PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: